



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2023 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: PRÁTICA EM CONJUNTO DE INSTRUMENTO DE SOPRO II

O Diretor-Geral do *campus* Canindé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, **torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática em Conjunto de Instrumento de Sopro II**

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Aprimorar a habilidade técnica e musical acerca dos princípios básicos e avançados dos instrumentos de sopro: respiração, sonoridade, afinação, articulação através de escalas, arpejos e peças musicais previamente escolhidas);
- Promover o conhecimento básico sobre música, seus meios de notação, elementos estruturantes e formativos;
- Desenvolver a audição e a apreciação musical;
- Produzir música em conjunto;
- Conhecer diferentes épocas, gêneros e estilos musicais;
- Democratizar o acesso ao estudo musical e a aprendizagem do instrumento de sopro.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 25

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Jovens e adultos alfabetizados, com idade igual ou superior a 12 anos, que possuam algum instrumento de sopro tais como Flauta Transversal, Clarinete, Saxofone, Trompa, Trompete, Trombone, Eufônio (Bombardino) ou Tuba (Bombardão, Souzafone) e pertencentes à comunidade interna e externa ao IFCE *campus* Canindé. Excepcionalmente para este edital, poderão se candidatar também pessoas que toquem

instrumentos da família da percussão para fins de atender melhor o conteúdo de Interpretação de peças originais e/ou adaptadas para Banda de música;

- Alunos que concluíram quaisquer cursos FIC *de instrumentos de sopro* ou jovens e adultos alfabetizados já iniciados ao estudo do instrumento e à leitura musical em outro ambiente formal ou informal.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/an5gndze6AcZRuoU9> ou o físico disponível na recepção do IFCE campus Canindé, entre os dias 13 de fevereiro de 2023 até às 17h de 15 de fevereiro de 2023.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser anexada de forma legível no formulário eletrônico ou físico. Caso seja deferida e o candidato selecionado, ela tem que ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável, caso a inscrição seja presencial.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição presencial, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: oliveira.filho@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (25 para comunidade externa e 15 para comunidade interna) e que estejam em conformidade com o público-alvo do subitem 3.1.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 16/02/2023 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, e/ou se não tiver concluído quaisquer cursos FIC *de instrumentos de sopro* ou não tiver já iniciado ao estudo do instrumento e à leitura musical em outro ambiente formal ou informal. A sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 9 meses de 02 de março de 2023 a 14 de dezembro de 2023.

7.2 As aulas estão planejadas para ocorrer no Laboratório de Performance Musical do campus Canindé. Os matriculados serão avisados a respeito de qualquer mudança do local das aulas. Os dias e horários previstos estão dispostos a seguir:

Turma Única

Quintas-feiras, das 17:15 às 18:30:

02/03, 09/03, 16/03, 23/03, 30/03, 06/04, 13/04, 20/04, 27/04, 04/05, 11/05, 18/05, 25/05, 01/06, 15/06, 22/06, 10/08, 17/08, 24/08, 31/08, 14/09, 21/09, 05/10, 12/10, 19/10, 26/10, 09/11, 16/11, 23/11, 30/11, 07/12, 14/12.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo e concluído quaisquer cursos FIC *de instrumentos de sopro* ou já iniciado ao estudo do instrumento e à leitura musical em outro ambiente formal ou informal.

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Fundamentos da técnica de instrumento de sopro

- Mindfulness e Técnica Alexander
- Respiração e embocadura
- Sonoridade rica e homogênea
- Flexibilidade
- Afinação
- Articulação, Staccatos e acentos

- Leitura e linguagem musical

- Compasso simples e composto
- Inversão de Intervalos
- Quiálteras e abreviaturas
- Ornamentos
- Formação de escalas e acordes menores
- Série harmônica
- Enarmonia

- Transposição
- Aprimoramento do processo de leitura ao instrumento

- Prática em conjunto

- Repertório solo e coletivo
- Interpretação de peças originais e/ou adaptadas para Banda de música
- Apreciação musical
- Música de câmara

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	13 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	13 de fevereiro de 2023 até às 17h de 15 de fevereiro de 2023
Divulgação dos candidatos classificados	16 de fevereiro de 2023
Início das aulas	02 de março de 2023
Previsão de término das aulas	14 de dezembro de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 09/02/2023, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4567212** e o código CRC **0948D314**.

